



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente

Unidade Requisitante: Setor de Engenharia

Responsável pela Demanda: Alexandre Fagundes

Cargo: Engenheiro Civil

Data: 14 de julho de 2026

1. ASSUNTO DA DEMANDA

Solicitação de abertura de processo de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de adequação física, ensaios hidráulicos, análises laboratoriais e regularização documental de 14 (catorze) poços artesianos tubulares profundos sob tutela do Município de Três Coroas/RS.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

Contratação de empresa de engenharia e geologia sob regime de execução de empreitada por preço unitário, qualificação sanitária e instrução de outorga de 14 (catorze) poços artesianos tubulares profundos do município, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra qualificada, materiais, ferramentas, ensaios e suporte técnico e documental junto aos órgãos fiscalizadores estaduais.



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Gestão 2025-2028
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 · Centro · Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br •
0800 000 8932



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Os 14 poços artesianos objeto desta demanda encontram-se em operação ativa atendendo a comunidades, escolas, unidades de saúde e infraestruturas públicas locais, porém operam em desconformidade com as regulamentações sanitárias vigentes e carecem de outorga de uso emitida pela SEMA/DRHS-RS. Conforme vistorias técnicas registradas em relatórios fotográficos ambientais, foram identificados riscos potenciais de contaminação aquífera devido à ausência de lajes sanitárias normatizadas, cercamentos precários, vulnerabilidade a intempéries e falta de sistemas adequados de medição (hidrômetros) e de desinfecção (cloradores).

A intervenção imediata justifica-se pela imperiosa necessidade de mitigar riscos de autuações ao erário, garantir a segurança hídrica e jurídica municipal, e asseverar a potabilidade e o controle biológico e físico-químico da água distribuída à população, em pleno cumprimento da Lei Estadual nº 10.350/1994 e da Resolução CRH/RS nº 302/2018.

4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA)

A demanda guarda estrito alinhamento com as metas estruturais de saneamento básico e saúde pública do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

5. ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução engloba a execução integrada e simultânea das seguintes frentes de trabalho distribuídas nas 14 unidades cadastradas:

- **Serviços Preliminares e Limpeza:** Preparação dos canteiros, roçada detalhada da vegetação densa no entorno imediato de poços obstruídos e levantamento georreferenciado inicial das coordenadas UTM (SIRGAS 2000).



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Gestão 2025-2028
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br •
0800 000 8932





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- **Adequações Físicas e Proteção Sanitária:** Execução de lajes sanitárias em concreto armado Fck 25 MPa com declividade radial de 2%, aplicação de formas de madeira serrada e telas de aço soldadas CA-60; instalação de tampas metálicas reforçadas tipo cap macho (200mm) com cadeados de proteção; e execução de cercamentos periféricos padronizados (4,00 x 4,00 m) em alambrado de tela galvanizada e mourões de concreto com altura útil de 2,30 m.
- **Instalações Hidráulicas e Dosagem:** Montagem de kits cavaletes em aço galvanizado DN 50 mm (2") equipados com hidrômetros industriais Woltmann DN 2" com telemetria para medição contínua; implantação de tubos auxiliares de monitoramento de nível d'água em PVC soldável DN 25 mm e instalação de bombas dosadoras analíticas de hipoclorito de sódio (vazão de 0,5 a 15 l/h e pressão de 0 a 15 bar).
- **Ensaio Hidrodinâmicos e Coletas:** Realização de ensaios de bombeamento contínuo de 24 horas por poço com o auxílio de motobomba centrífuga a gasolina (5,42 HP), acompanhada por medições técnicas de vazão e pressão.
- **Análises Laboratoriais de Potabilidade:** Coleta de amostras e emissão de laudos de potabilidade por laboratório acreditado pelo INMETRO/CGCRE, cobrindo parâmetros completos físico-químicos e bacteriológicos (Coliformes Totais e E. coli), conforme a Portaria MS nº 888/2021.
- **Regularização Documental e Outorga:** Coordenação técnica por Geólogo Sênior habilitado para a elaboração do perfil construtivo dos poços, instrução processual individualizada e inserção dos requerimentos junto ao Sistema de Outorga Online (SIOUT) da SEMA/DRHS-RS.



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Gestão 2025-2028
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br •
0800 000 8932





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. ESTIMATIVA DO VALOR E FONTE DE RECURSOS

- **Valor Estimado Global:** R\$ 189.156,06 (cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e seis centavos), calculado com BDI de 24,51% aplicado sobre a planilha orçamentária referencial (SINAPI 04/2026, SICRO3 01/2026 e ORSE 03/2026).
- **Classificação e Dotação Orçamentária:** Declarada e validada pela Secretaria Municipal da Fazenda:
 - Órgão: 05 – Secretaria Mun. de Obras, Viação e Trânsito
 - Atividade/Ação: 2.137 – Abastecimento de Água
 - Rubrica/Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - Fonte de Recurso: 2751 / Código de Desdobramento 1147 – Recursos da Contribuição para Custeio (CIP).

7. PRAZO PRETENDIDO PARA EXECUÇÃO

O prazo global improrrogável para execução de todas as intenções físicas e protocolos processuais será de **12 (doze) meses consecutivos** (365 dias), com início a partir da data de expedição da Ordem de Início dos Serviços.

8. IMPACTO ESPERADO E PRIORIDADE DA DEMANDA

- **Impacto Esperado:** Erradicação de passivos ambientais e sanitários nas captações públicas subterrâneas; garantia da conformidade legal e blindagem jurídica do município contra sanções administrativas; controle estrito da qualidade e do volume de água distribuído em escolas e vilas urbanas.
- **Prioridade:** (X) ALTA () MÉDIA () BAIXA



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Gestão 2025-2028
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 · Centro · Três Coroas/RS · 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br •
0800 000 8932





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- **Justificativa:** A demanda possui prioridade alta por envolver a regularização de sistemas públicos de abastecimento de água destinados ao atendimento de comunidades, escolas, unidades de saúde e demais equipamentos públicos municipais. A inexistência de regularização dos poços junto aos órgãos competentes, aliada às inadequações estruturais e sanitárias identificadas nas vistorias técnicas, expõe o Município a riscos ambientais, sanitários, administrativos e jurídicos, podendo resultar na aplicação de sanções pelos órgãos fiscalizadores, restrições quanto ao uso dos recursos hídricos subterrâneos e comprometimento da segurança da água distribuída à população. Além disso, o Município de Três Coroas encontra-se formalmente demandado pelo Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul para promover a regularização das captações existentes, circunstância que evidencia a urgência da contratação. A execução dos serviços permitirá a obtenção das respectivas outorgas de uso da água, a adequação das estruturas às normas sanitárias vigentes, o monitoramento da qualidade da água e a mitigação dos riscos de responsabilização da Administração Pública, assegurando a continuidade do abastecimento em conformidade com a legislação aplicável.

9. VINCULAÇÃO COM OUTRAS DEMANDAS/CONTRATAÇÕES

O objeto não possui dependência técnica direta com contratos vigentes, configurando-se como ação autônoma de adequação de ativos municipais pré-existent.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL BÁSICA

O certame e o contrato serão regidos integralmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando as resoluções do CRH/RS e as normas da ABNT NBR 12.212 e NBR 12.244.

Três Coroas/RS, 14 de julho de 2026.

Grasiela Huff

Secretária de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente

Fabiel Cristóvão Port

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Gestão 2025-2028
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 · Centro · Três Coroas/RS · 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br •
0800 000 8932

